

Portaria n.º 796/89

de 9 de Setembro

A requerimento da Cooperativa de Ensino Superior de Serviço Social, C. R. L., com sede no Porto;

Ao abrigo e nos termos dos artigos 17.º, n.º 1, 18.º, n.º 1, 19.º, 21.º, n.º 1, 25.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º É reconhecido o Instituto Superior de Serviço Social do Porto, de que é titular a Cooperativa de Ensino Superior de Serviço Social, C. R. L., a funcionar nas instalações que possui no Porto.

2.º É autorizado o início do funcionamento, no Instituto Superior de Serviço Social do Porto, do seguinte curso, de acordo com o plano de estudos publicado em anexo à presente portaria:

Curso superior de Serviço Social.

3.º Ao curso referido no número anterior são reconhecidos os efeitos correspondentes aos da titularidade do grau de licenciatura do ensino público.

4.º As habilitações mínimas que permitem o ingresso no curso atrás referido são as exigidas para o mesmo curso ou similares cursos do ensino público, sem prejuízo de outros requisitos que sejam estabelecidos no regulamento interno do Instituto Superior de Serviço Social do Porto, ora reconhecido.

5.º O conselho científico do Instituto apresentará, para aprovação ministerial, no prazo de 30 dias a contar da presente portaria, uma proposta do plano de estudos que permita a transição dos alunos que actualmente frequentem o curso ministrado no Instituto para o plano de estudos aprovado pela presente portaria.

Ministério da Educação.

Assinada em 17 de Agosto de 1989.

O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

Anexo

INSTITUTO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL DO PORTO

Curso Superior de Serviço Social

Nome da disciplina	Tipo	Escolaridade em horas semanais		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teor./Práticas
<u>1º Ano</u>				
Introdução ao Serviço Social	Anual	---	---	4
Psicologia do Desenvolvimento	Anual	---	---	3
Introdução à Economia	Anual	3	---	---
Introdução ao Direito	Anual	3	---	---
Sociologia I (Introdução Geral)	Anual	3	---	---
Antropologia e Realidade Portuguesa	Anual	3	---	---
Matemática	Semestral	---	---	3
Estatística I	Semestral	---	---	3
<u>2º Ano</u>				
Teoria e Metodologia de Serviço Social I	Anual	3	---	---
Métodos e Técnicas do Serviço Social	Anual	3	---	---

Nome da disciplina	Tipo	Escolaridade em horas semanais		
		Aulas Teóricas	Aulas Práticas	Aulas Teor./Práticas
Psicologia Social	Anual	---	---	3
Problemas da Economia Contemporânea	Semestral	3	---	---
Economia Portuguesa	Semestral	3	---	---
Instituições de Direito	Anual	3	---	---
Sociologia II	Anual	3	---	---
Estatística II	Semestral	---	---	3
Métodos e Técnicas de Investigação Social	Semestral	---	---	3
<u>3.º Ano</u>				
Teoria e Metodologia de Serviço Social II	Anual	4	---	---
Métodos e Técnicas de Serviço Social II (Instituições e Comunidades)	Anual	---	---	4
Administração Social	Anual	3	---	---
Política Social	Semestral	---	---	4
Introdução ao Planeamento	Semestral	---	---	4
História Económica e Social	Anual	3	---	---
Sociologia e Marginalidade Social	Anual	2	---	---
Métodos e Técnicas de Investigação Social	Anual	---	---	3
<u>4.º Ano</u>				
Teoria e Práticas de Investigação Social: *	Semestral	---	---	2
- Segurança Social				
- Território e Poder				
- Educação e Juventude				
- Saúde				
- Justiça e Reinserção Social				
- Trabalho e Empresa				
Estágio	Anual	---	---	12
Seminário de Investigação em Serviço Social	Anual	3	---	---
Psicopatologia	Semestral	3	---	---
Teorias de Comunicação	Anual	2	---	---
<u>5.º Ano</u>				
Estágio	Anual	---	---	18
Seminário de Investigação em Serviço Social	Anual	3	---	---
Filosofia	Anual	2	---	---

* Cada aluno frequentará 4 das áreas referidas (ou outras a criar pelo Conselho Científico).

Portaria n.º 797/89

de 9 de Setembro

A requerimento da Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, com sede no Porto;

Ao abrigo e nos termos dos artigos 17.º, n.º 3, 18.º, n.º 1, 19.º, 21.º, n.º 1, 25.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º É reconhecido o Instituto Superior de Ciências da Informação e da Empresa — ISCIE, de que é titular a Fundação Ensino e Cultura Fernando Pessoa, a funcionar nas instalações que possui no Porto, na Rua do Monte da Luz, 12.